

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA**

**EDITAL Nº 02/2011**

**CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944/2009 e no Decreto nº 7.232/2010, para atendimento das demandas desta Instituição, bem como para atender às pactuações e termos de acordo de metas dos Programas REUNI, EXPANSÃO e UAB, torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, para os *campi* de Salvador, Vitória da Conquista e Barreiras, observados os termos da Lei nº 8.112/1990 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nºs 11.233/2005 e 11.784/2008, dos Decretos nºs 6.135/2007 e 6.593/2008 e da Lei nº 10.741/2003, bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade e as normas e condições contidas neste Edital.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1. Cargo

Denominação	Vagas	Requisito para Ingresso
Assistente em Administração	42*	Nível médio completo.

**\*Das quais, duas serão destinadas, prioritariamente, a portadores de necessidades especiais (PNE)**

- 1.2. A descrição sumária das atividades do cargo consta do Anexo I.
- 1.3. O Concurso será realizado pelo Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação - SSOA da Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação de Desenvolvimento Humano - CDH da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP.
- 1.4. Todas as informações e dúvidas relativas a este Concurso podem ser resolvidas no endereço eletrônico [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br), ou no SSOA, Rua Dr. Augusto Viana, 33, Canela, Salvador-BA, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, tel: (71) 3283-7820, email: [ssoa@ufba.br](mailto:ssoa@ufba.br).
- 1.5. Os candidatos selecionados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nºs 11.233/2005 e 11.784/2008.
- 1.6. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.7. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, com períodos de 8 horas diárias, compreendidos entre 7 horas e 22 horas e 30 minutos de acordo com as necessidades da Instituição.
- 1.8. Os candidatos selecionados serão lotados em qualquer Unidade/Órgão da cidade de Salvador, ou nas Unidades Universitárias de Barreiras e Vitória da Conquista, exclusivamente no interesse da Instituição.
  - 1.8.1. O candidato que se recusar a entrar em exercício na Unidade/Órgão/Campus definido pela UFBA será exonerado ex-officio.
- 1.9. A remuneração corresponde a classe D, nível de capacitação I, padrão 01, no valor mensal de R\$ 1.821,94 (um mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

**2. Do Pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição**

- 2.1. Somente se concederá isenção do pagamento do valor estabelecido no item 3.3 aos candidatos amparados pelos Decretos nºs 6.135/2007 e 6.593/2008, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com número do NIS.
- 2.2. O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição no período de 10/05 a 16/05/2011, pela Internet, devendo:
  - a) Acessar a página [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br) e selecionar a opção “Isenção do Pagamento da Inscrição”.
  - b) Preencher cuidadosamente o Pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.
  - c) Imprimir e conferir o Pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição enviado.
- 2.3. O SSOA divulgará no sítio [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br), até o dia até 20/05/2011, os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos.
  - 2.3.1. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
  - 2.3.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 2.4. A CONCESSÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO SIGNIFICA INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA NO CONCURSO, devendo o candidato isento requerer sua inscrição no Concurso, até o dia 08/06/2011, de acordo com o item 3 deste Edital.

### 3. Do Pedido de Inscrição

- 3.1. A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato deve requerer sua inscrição no período de 24/05 a 08/06/2011, pela Internet, devendo:
  - a) Acessar a página [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br), selecionando a opção “Inscrição”.
  - b) Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções na tela do computador e no presente Edital.
  - c) Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição enviado. Nele virá impresso a guia de pagamento bancário com o respectivo código de barras. Caso essa operação não se concretize, o pedido de inscrição não se efetuou, e o candidato deverá repeti-lo, oportunamente.
  - d) Efetuar o pagamento do valor da inscrição (item 3.3), preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia 09/06/2011. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **não tem validade** para comprovar o pagamento da inscrição.
- 3.3. O valor do pagamento da inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
- 3.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução dos valores pagos, salvo em caso de cancelamento do Concurso, a critério da Administração, ou por motivo de força maior.
- 3.5. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor total da inscrição são de **responsabilidade exclusiva do candidato**, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 3.6. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
- 3.7. A cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador (item 3.2, c) com o respectivo comprovante de pagamento (item 3.2, d) é a única documentação comprobatória do envio do Requerimento de Inscrição.
  - 3.7.1. Para os candidatos isentos do pagamento da inscrição a comprovação do envio do Requerimento de Inscrição dar-se-á através da cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador.
- 3.8. A inscrição dos não isentos só se concretiza **após** o pagamento do valor total da inscrição.
  - 3.8.1. Os pedidos de inscrição dos candidatos **não isentos**, sem o correspondente pagamento da inscrição, serão **excluídos** do cadastro de inscritos.
- 3.9. Caso mais de um Requerimento de Inscrição seja enviado, apenas terá validade o mais recente, devidamente pago ou isento da taxa de inscrição.
- 3.10. O documento de identidade indicado no momento da inscrição deverá atender ao estabelecido nos itens 8.6 e 8.7. deste edital.

- 3.11. O candidato que precisar de algum tipo de condição especial para realização das provas deverá comparecer ao SSOA, pessoalmente ou através de representante, nos dias úteis, no período de 24/05 a 09/06/2011, das 9 às 17 horas, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições de realização das provas. O não comparecimento dispensa a UFBA do provimento de condições especiais.
- 3.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer.

#### **4. Da Confirmação da Inscrição**

- 4.1. A partir de 30/06/2011, o candidato deverá obter o CARTÃO INFORMATIVO, pela Internet utilizando-se do seu número de CPF e da sua senha de acesso.
- 4.2. O Cartão Informativo é o único documento que confirma e comprova a efetiva inscrição do candidato no Concurso, isto é, o deferimento do seu pedido de inscrição. Ele conterá os dados cadastrais do candidato bem como a indicação do local onde deverá se submeter às provas escritas. A indisponibilidade do Cartão Informativo significa o **indeferimento** do pedido de inscrição.
- 4.3. Ao obter o Cartão Informativo, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados.
- 4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação e localização correta do estabelecimento escolar onde realizará suas provas, o que deve ser feito com a antecedência necessária.
- 4.5. Caso haja qualquer irregularidade no Cartão Informativo, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com o SSOA (ver item 1.4), de preferência pessoalmente, apresentando a documentação pertinente, entre 30/06 e 12/07/2011.

**4.5.1. Após 12/07/2011 não será aceita qualquer reclamação.**

#### **5. Do Indeferimento do Pedido de Inscrição**

- 5.1. Será **indeferido** o Requerimento de Inscrição:
  - a) apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações deste Edital;
  - b) indevidamente preenchido e/ou remetido, desatendendo às instruções deste Edital;
  - c) sem o correspondente crédito à UFBA do valor total da inscrição, nas condições, valor e prazos estabelecidos nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital, exceto para os candidatos isentos do pagamento da inscrição.
  - d) com documento de identidade em desacordo com o estabelecido nos itens 8.6 e 8.7 deste Edital.

#### **6. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais**

- 6.1. Cinco por cento do total de vagas dos cargos serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, conforme indicado no item 1.1.
- 6.2. A necessidade especial deverá estar enquadrada entre as categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, conforme abaixo discriminado:
  - 6.2.1. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
  - 6.2.2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
  - 6.2.3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- 6.3. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais deverão submeter-se à perícia médica, realizada pelo SMURB - Serviço Médico Universitário Rubens Brasil, que terá decisão sobre a

sua qualificação como portador de necessidades especiais, ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

6.3.1. Para tanto, deverão agendar o comparecimento no SMURB, pelo telefone (71)3283-5805, no período de 24/05 a 08/06/2011, das 08h às 12h, a fim de se submeterem a Perícia Médica, que ocorrerá no período vespertino.

## 7. Do Processo Seletivo

7.1. O Concurso constará de provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, sobre conteúdos programáticos a serem divulgados até o dia 13/05/2011, no sítio [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br).

7.2. As provas escritas serão aplicadas conjuntamente, conforme tabela abaixo.

<b>Prova</b>	<b>Nº de questões</b>
Português	20 (vinte)
Administração Pública	30 (trinta)
Informática Básica	15 (quinze)
Contemporaneidade	15 (quinze)

7.3. Cada prova escrita constará de questões objetivas de proposição simples. Cada questão só poderá ser verdadeira (V) ou falsa (F).

7.4. Cada questão vale 1 (um) ponto. Se o candidato acertar, seu escore é 1 (um); se errar é – 0,75 (*menos setenta e cinco centésimos*); se deixar em branco ou fizer marcação dupla ou indevida, o escore é 0 (zero).

7.5. O escore bruto de cada prova é a soma algébrica dos acertos e erros (acertos *menos* erros). O escore bruto mínimo é igual a 0 (zero), e o máximo, igual ao número de questões válidas da prova correspondente.

7.6. Eventuais questões anuladas, por qualquer motivo, não serão consideradas na contagem dos pontos, ficando o escore bruto da prova correspondente reduzido em valor igual ao número de questões anuladas.

7.7. Os escores brutos de cada prova serão estatisticamente padronizados, considerando-se os candidatos efetivamente presentes, numa escala com média aritmética igual a 500 (quinhentos) e desvio-padrão igual a 100 (cem). Ao escore bruto igual a 0 (zero) corresponde, sempre, um escore padronizado igual a 0 (zero); o escore padronizado máximo é igual a 1.000 (mil).

7.8. Os escores padronizados são expressos em números inteiros, aproximando-se para mais quando o algarismo dos décimos for igual ou superior a 5 (cinco), e para menos quando inferior a 5 (cinco).

7.9. Aos escores padronizados aplicam-se os seguintes pesos: Administração Pública – 3; Português – 2; Informática Básica e Contemporaneidade – 1,5 cada uma.

7.10. O escore global de classificação é constituído da soma dos escores ponderados obtidos por cada candidato nas provas realizadas, conforme item anterior, no valor máximo de 8.000,0 pontos, expresso com uma decimal significativa, aproximando-se para mais quando o algarismo dos centésimos for igual ou superior a 5 (cinco), e para menos quando inferior a 5 (cinco).

7.11. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) estiver ausente do local de prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
- b) recusar-se a fazer a identificação datiloscópica, conforme previsto nos itens 8.7, sendo considerado ausente;
- c) obtiver zero ponto em qualquer prova;
- d) entregar em branco ou não adequadamente preenchida a Folha de Respostas, ou a parte dela correspondente a todas as questões de uma prova, sendo-lhe atribuído 0 (zero) ponto;
- e) não devolver integralmente o material de prova, em especial a Folha de Respostas, sendo-lhe atribuído 0 (zero) ponto;
- f) comunicar-se ou tentar comunicar-se com outro candidato, por qualquer meio e sobre qualquer assunto, sendo-lhe atribuído 0 (zero) ponto;
- g) tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores das provas, sendo-lhe atribuído 0 (zero) ponto;
- h) estiver portando qualquer um dos objetos abaixo nomeados, ou similares, sendo-lhe atribuído 0 (zero) ponto:

- I. Aparelho eletrônico de qualquer natureza, ainda que desligado ou fora de uso, especialmente: telefone celular; computador de mão, inclusive *palmtop*; fone de ouvido; calculadora; relógio digital; etc.
  - II. Apostila, livro, folha escrita e/ou pequenos papéis com anotações, sobre assuntos relacionados às provas, ainda que não consultados ou utilizados;
  - III. Óculos escuros, chapéu, boné, viseira, lenço de cabelo, cachecol, etc. (os cabelos e as orelhas do candidato devem estar sempre visíveis);
  - IV. Arma de qualquer natureza;
- i) obtiver escore padronizado (itens 7.7 e 7.8) inferior a 450 pontos, na prova de Administração Pública.
  - j) obtiver escore global (item 7.10) inferior a 3.500,0 pontos.
- 7.12. A correção das provas será realizada por processamento eletrônico; portanto, serão consideradas somente as respostas registradas adequadamente para a Folha de Respostas.
- 7.13. Os candidatos não eliminados nos termos do item 7.11 serão classificados em ordem decrescente do escore global (item 7.10).
- 7.14. Havendo empate no escore global, terá prioridade, sucessivamente, o candidato com maior:
- a) idade, computada em anos, meses e dias, desde que igual ou superior a 60 anos, no dia 17/07/2011.
  - b) excesso de pontos no conjunto dos escores padronizados, além dos 1.000 pontos por prova, calculados conforme os itens 7.7 e 7.8 anteriores.
  - c) pontuação sucessivamente nas provas de: Administração Pública, Português e Informática Básica;
  - d) idade, computada em anos, meses e dias.
- 7.15. Serão selecionados para ocuparem os cargos os 40 candidatos mais bem classificados conforme itens 7.13 e 7.14, bem como os 2 candidatos PNE mais bem classificados nessa categoria.
- 7.16. São considerados aprovados, mas não selecionados (homologados), os candidatos classificados do 41º ao 80º lugar, conforme itens 7.13 e 7.14, bem como os candidatos PNE classificados no 3º e no 4º lugar, nessa categoria.
- 7.17. No caso do item anterior, havendo empate no escore global (item 7.10) do último aprovado, serão considerados aprovados mas não selecionados (homologados), todos os candidatos assim empatados, mantida a ordem de classificação (itens 7.13 e 7.14) para efeito de eventual nomeação.
- 7.18. Os candidatos que não forem selecionados nem aprovados, nos termos dos itens 7.15, 7.16 e 7.17, são considerados reprovados no presente Concurso Público.

## 8. Da Realização das Provas Escritas

- 8.1. As provas escritas serão realizadas no dia 17/07/2011, na cidade do Salvador, das 13h10 às 17h10, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.
- 8.2. Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas fora do local predeterminado.
- 8.2.1. Fica o candidato, desde já, convocado a comparecer ao local de realização das provas, indicado no Cartão Informativo (item 4), munido do documento original de identidade com o qual se inscreveu, do Cartão Informativo, de caneta esferográfica de tinta preta, lápis e borracha.
- 8.3. Os portões serão abertos às 12h30min e fechados, impreterivelmente, às 13h00.
- 8.4. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o fechamento dos portões.
- 8.5. O acesso aos estabelecimentos é **exclusivo** para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões. Uma vez fechados, os portões só serão reabertos depois das 15 horas e, até esse horário, ninguém poderá entrar ou sair do estabelecimento, a não ser autoridades da UFBA que estejam executando ou fiscalizando os trabalhos.
- 8.6. Não serão aceitos, entre outros, os seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação (Carteira de Motorista), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Passaporte, e documento de quitação com o serviço militar.
- 8.7. Submeter-se-á, obrigatoriamente, à identificação datiloscópica o candidato que não exibir qualquer documento de identidade, ou cujo documento de identidade apresentado:
- a) não seja o mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;
  - b) não tenha a impressão digital do portador;
  - c) não permita identificar claramente o portador;

- d) não esteja em bom estado de conservação, ou contenha rasuras ou adulterações;
  - e) esteja fora do prazo de validade, se for o caso;
  - f) não tenha sido emitido por Secretaria Estadual de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a expedir documentos de identidade.
- 8.8. O não atendimento dos itens 8.6 e 8.7 e/ou a comprovação de irregularidade na identificação datiloscópica, implicará, automaticamente, na eliminação do candidato do Concurso, além de outras providências legais.
- 8.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, como também o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do Concurso o candidato que descumprir esta determinação. Do mesmo modo, não será permitido, o uso de corretor líquido, bem como de chapéu, boné, viseira, cachecol ou outros adereços ou vestimentas que não deixem visíveis os cabelos e as orelhas dos candidatos.
- 8.10. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos eventualmente advindos da má utilização, preenchimento indevido ou não devolução da Folha de Respostas, a qual não poderá ser substituída, salvo em situações excepcionais, a critério exclusivo da Coordenação dos trabalhos.
- 8.11. O candidato só poderá retirar-se da sala após duas horas do início da prova e depois de assinar a lista de presença. O Caderno de Questões só poderá ser levado após as 16 horas.
- 8.12. Não há segunda chamada para a realização de provas nem vistas à Folha de Respostas nem revisão de resultados.
- 8.13. A divulgação do gabarito das provas será feita em até 48 horas, após sua aplicação.

## **9. Dos Recursos**

- 9.1. Nos dias 18 e 19/07/2011, o candidato poderá interpor um único recurso relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas escritas, indicando, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas.
- 9.2. Os recursos devem estar devidamente fundamentados em seus argumentos.
- 9.3. Os recursos devem ser dirigidos à Diretora do Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação da UFBA e entregues no SSOA.
- 9.4. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo pedidos de revisão do julgamento do recurso nem recurso contra a modificação decorrente das impugnações.

## **10. Dos Resultados**

- 10.1. O resultado do Concurso será divulgado na Internet, até o dia 05/08/2011.
- 10.2. A homologação do resultado final do Concurso será feita pela CDH/UFBA e publicada no Diário Oficial da União.

## **11. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos**

- 11.1. O candidato deverá:
- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
  - b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
  - c) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
  - d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do art.13 da Lei nº 8.112/1990;
  - f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - h) estar em gozo dos direitos políticos;

- i) apresentar, na data da posse, a documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos mínimos constantes do item 1.1 deste Edital;
- j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137 da Lei nº 8.112/1990;
- k) apresentar a documentação constante da relação “Documentos para Posse”, constante do site [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br).

## **12. Da Nomeação e Posse**

- 12.1. Os candidatos selecionados, constantes da portaria de homologação, serão nomeados para a Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais do cargo de Assistente em Administração, mediante Portaria expedida pela Reitora da UFBA e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes, segundo rigorosa ordem de classificação.
- 12.2. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 12.3. Somente poderá ser empossado o candidato nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde pela Perícia Médica da UFBA, de caráter eliminatório.
- 12.4. Atendendo às necessidades da Administração e dentro do prazo de validade do concurso, os candidatos serão convocados para inspeção médica, através do site de concurso da UFBA.
- 12.5. Ao comparecer à inspeção de saúde para realização da avaliação clínica, psicológica e funcional, o candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares:
  - a) para todos os candidatos: hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides, TGO, TGP, Gama GT, VDRL e exame oftalmológico completo;
  - b) para as candidatas do sexo feminino, apresentar também: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;
  - c) para os candidatos acima de quarenta anos, apresentar também: PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino e ECG para ambos os sexos.
- 12.6. Os exames hematológicos, oftalmológico, ECG, preventivo ginecológico, ultrassonografia pélvica, devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao SMURB, para realização da Perícia Médica. Os exames de imagem serão aceitos com até 90 dias da sua realização.
- 12.7. Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
- 12.8. O candidato cuja nomeação tiver sido publicada no DOU deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
- 12.9. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.
- 12.10. Após a posse, o candidato que não entrar em exercício, em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-officio.
- 12.11. O candidato passará por um treinamento introdutório a ser realizado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP, na cidade de Salvador-Ba, em período a ser previamente informado.
- 12.12. Os gastos com permanência tais como estadia, deslocamento, alimentação e outros, no período do treinamento introdutório, correrão exclusivamente a expensas do servidor.

## **13. Das Disposições Finais**

- 13.1. Durante o período de validade do Concurso, a UFBA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.
- 13.2. O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFBA, nos termos do Decreto nº 6.944/2009.

- 13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, bem como o Boletim de Desempenho Individual.
- 13.4. A atualização do endereço indicado no Requerimento de Inscrição e o atendimento às convocações feitas pelo SSOA ou pela CDH, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 13.5. A UFBA poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em concursos públicos e não nomeados, de outras Instituições de Ensino Superior, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.
- 13.5.1. Para a concretização das admissões constantes deste item, deverá a parte interessada formalizar a requisição e a parte cedente registrar documentalmente seu aceite, após ouvido o candidato.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CDH de comum acordo com o SSOA.
- 13.7. A íntegra deste Edital e outras informações pertinentes estão disponíveis nos sítios [www.ufba.br](http://www.ufba.br) e [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br), onde são publicados todos os atos oficiais referentes ao presente Concurso Público.

Salvador, 04 de maio de 2011

DORA LEAL ROSA  
Reitora

#### ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

**Assistente em Administração:** Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA**

**Retificação nº 01**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.232/2010, resolve:

Alterar os itens 2.3; 2.4; 3.2 letras “c” e “d”; 3.11; 4.1; 4.5; 4.5.1; 6.3.1; 7.1; 7.14 letra ”a”; 8.1; 9.1 e 10.1, do Edital 02/2011, publicado no DOU de 05/05/2011, Seção 3, págs. 45 a 47, que passam a ter a seguinte redação:

2.3. O SSOA divulgará no sítio [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br), até o dia até 07/06/2011, os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos.

(...)

2.4. A CONCESSÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO SIGNIFICA INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA NO CONCURSO, devendo o candidato isento requerer sua inscrição no Concurso, até o dia 07/07/2011, (...)

3.2. O candidato deve requerer sua inscrição no período de 14/06 a 07/07/2011, pela Internet, devendo:

(...)

d) Efetuar o pagamento do valor da inscrição (item 3.3), preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia 08/07/2011. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **não tem validade** para comprovar o pagamento da inscrição.

3.11. O candidato que precisar de algum tipo de condição especial para realização das provas deverá comparecer ao SSOA, pessoalmente ou através de representante, nos dias úteis, no período de 14/06 a 12/07/2011, das 9 às 17 horas, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições de realização das provas. O não comparecimento dispensa a UFBA do provimento de condições especiais.

4.1. A partir de 28/07/2011, o candidato deverá obter o CARTÃO INFORMATIVO, pela Internet utilizando-se do seu número de CPF e da sua senha de acesso.

4.5. Caso haja qualquer irregularidade no Cartão Informativo, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com o SSOA (ver item 1.4), de preferência pessoalmente, apresentando a documentação pertinente, entre 28/07 e 11/08/2011.

**4.5.1. Após 11/08/2011 não será aceita qualquer reclamação.**

6.3.1. Para tanto, deverão agendar o comparecimento no SMURB, pelo telefone (71)3283-5805, no período de 14/06 a 07/07/2011, das 08h às 12h, a fim de se submeterem a Perícia Médica, que ocorrerá no período vespertino.

7.1. O Concurso constará de provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, sobre conteúdos programáticos, constantes no sítio [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br).

7.14. Havendo empate no score global, terá prioridade, sucessivamente, o candidato com maior:

a) idade, computada em anos, meses e dias, desde que igual ou superior a 60 anos, no dia 21/08/2011.

8.1. As provas escritas serão realizadas no dia 21/08/2011, na cidade do Salvador, das 13h10 às 17h10, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

9.1. Nos dias 22 e 23/08/2011, o candidato poderá interpor um único recurso relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas escritas, indicando, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas.

10.1. O resultado do Concurso será divulgado na Internet, até o dia 16/09/2011.

Salvador, 01/06/2011

DORA LEAL ROSA  
Reitora

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 02**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.232/2010, resolve:

**Alterar** os itens 1.1; 1.8; 2; 3.2; 3.3; 3.11; 4.1; 4.5; 6.3.1; 7.14 a 7.20; 8.1; 9.1; 9.3; 10.1 do Edital 02/2011, publicado no DOU em 05/05/2011, Seção 3, págs. 45 a 47, que passam a vigorar com a redação abaixo. Os demais itens permanecem inalterados.

**Determinar** que os candidatos já inscritos podem alterar seus dados cadastrais até o dia **21/07/2011**, no sítio [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br). Após essa data, os atuais dados cadastrais são considerados definitivos, em especial o campus de Salvador como local de lotação e de realização das provas.

1.1. CARGOS/CAMPUS:

INSTITUTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ICADS

**CAMPUS DE BARREIRAS**

Denominação	Vagas	Requisito para Ingresso
Assistente em Administração	02	Nível médio completo.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE – IMS

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Denominação	Vagas	Requisito para Ingresso
Assistente em Administração	02	Nível médio completo.

CAMPUS DE SALVADOR

Denominação	Vagas	Requisito para Ingresso
Assistente em Administração	84*	Nível médio completo.

**\*Das quais, quatro são destinadas, prioritariamente, a portadores de necessidades especiais (PNE)**

1.8. Os candidatos selecionados serão lotados no campus de sua opção, e aqueles com opção pelo campus de Salvador serão lotados em qualquer Unidade/Órgão da cidade do Salvador, exclusivamente no interesse da Instituição.

**2. Do Pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição**

2.1. Somente se concederá isenção do pagamento do valor estabelecido no item 3.3 aos candidatos amparados pelos Decretos nºs 6.135/2007 e 6.593/2008, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com número do NIS.

2.2. O candidato deve requerer Isenção do pagamento da inscrição até o dia **12/07/2011**, pela Internet, devendo acessar a página [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br) e registrar cuidadosamente o número do NIS no campo específico, juntamente com o próprio pedido de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

- 2.3. O SSOA divulgará no sítio [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br), até o dia **15/07/2011**, os pedidos de Isenção do pagamento da inscrição deferidos.
- 2.3.1. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.3.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 2.4. Os candidatos que pediram Isenção de taxa, nos termos deste item 2, só devem efetuar o pagamento da taxa entre os dias 15 e 22/07/2011, caso seu pedido de Isenção tenha sido **indeferido**. Se o pedido de Isenção foi **deferido**, o candidato está dispensado do pagamento da taxa de Inscrição.

### 3. Do Pedido de Inscrição

- 3.2. O candidato deve requerer sua inscrição até o dia **21/07/2011**, pela Internet, devendo:
- a) Acessar a página [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br), selecionando a opção “Inscrição”.
- d) Efetuar o pagamento do valor da Inscrição (item 3.3), preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia **22/07/2011**, ressalvado o disposto no item 2.4 anterior. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **não tem validade** para comprovar o pagamento da Inscrição.
- 3.3. O valor do pagamento da inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
- 3.11. O candidato que precisar de algum tipo de condição especial para realização das provas deverá comparecer ao SSOA, pessoalmente ou através de representante, nos dias úteis, até o dia **22/07/2011**, das 9 às 17 horas, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições de realização das provas. O não comparecimento dispensa a UFBA do provimento de condições especiais.

### 4. Da Confirmação da Inscrição

- 4.1. A partir de **11/08/2011**, o candidato deverá obter o CARTÃO INFORMATIVO, pela Internet utilizando-se do seu número de CPF e da sua senha de acesso.
- 4.5. Caso haja qualquer irregularidade no Cartão Informativo, o candidato deve entrar imediatamente em contato com o SSOA (ver item 1.4), de preferência pessoalmente, apresentando a documentação pertinente, até o dia **17/08/2011**.
- 4.5.1. Após 17/08/2011, não será aceita qualquer reclamação.**

### 6. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais

- 6.3.1. Para tanto, deverão agendar o comparecimento no SMURB, pelo telefone (71) 3283-5805, no período de 08/07 a 22/07/2011, das 08h às 12h, a fim de se submeterem a Perícia Médica, que ocorrerá no período vespertino.

### 7. Do Processo Seletivo

- 7.14. Havendo empate no escore global, terá prioridade, sucessivamente, o candidato com maior:
- a) idade, computada em anos, meses e dias, desde que igual ou superior a 60 anos, no dia 21/08/2011.
- 7.15. Serão selecionados para ocuparem os cargos, no campus de Salvador, os 80 candidatos mais bem classificados conforme itens 7.13 e 7.14, bem como os 4 candidatos PNE mais bem classificados nessa categoria.
- 7.16. São considerados aprovados, mas não selecionados (homologados), no campus de Salvador, os candidatos classificados do 81º ao 160º lugar, conforme itens 7.13 e 7.14, bem como os candidatos PNE classificados do 5º ao 18º lugar, nessa categoria. De qualquer forma, serão homologados, no mínimo 168, e no máximo 178 candidatos, ressalvada, porém, a determinação do item 7.19.
- 7.17. Serão selecionados para ocuparem os cargos, nos campi de Barreiras e de Vitória da Conquista, os 2 candidatos mais bem classificados em cada um deles, conforme itens 7.13 e 7.14.

- 7.18. São considerados aprovados, mas não selecionados (homologados), nos campi de Barreiras e de Vitória da Conquista, os candidatos classificados, em cada um deles, do 3º ao 9º lugar, conforme itens 7.13 e 7.14.
- 7.19. No caso dos itens 7.16 e 7.18, havendo empate no escore global (item 7.10) do último aprovado, são considerados aprovados mas não selecionados (homologados) todos os candidatos assim empatados, mantida a ordem de classificação (itens 7.13 e 7.14) para efeito de eventual nomeação.
- 7.20. Os candidatos que não forem selecionados nem aprovados, nos termos dos itens 7.15 a 7.19, são considerados reprovados no presente Concurso Público.

## **8. Da realização das Provas Escritas**

- 8.1. As provas escritas serão realizadas no dia 21/08/2011, nas cidades de Salvador, de Barreiras e de Vitória da Conquista, das 13h10 às 17h10, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

## **9. Dos Recursos**

- 9.1. Nos dois dias imediatamente posteriores à divulgação do gabarito, o candidato poderá interpor um único recurso relativo a esse gabarito ou ao conteúdo das questões das provas escritas, indicando, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas.
- 9.3. Os recursos devem ser dirigidos à Diretora do Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação da UFBA e entregues no SSOA ou enviados para o email [ssoa@ufba.br](mailto:ssoa@ufba.br).

## **10. Dos Resultados**

- 10.1. O resultado do Concurso será divulgado na Internet, até o dia **16/09/2011**.

Salvador, 06 de julho de 2011

DORA LEAL ROSA  
Reitora

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA  
CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 03**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.232/2010, resolve:

**Alterar** os itens 8.6 e 8.7 do Edital nº 02/2011, publicado no DOU em 05/05/2011, Seção 3, pág. 45 a 47, que passam a vigorar com a redação abaixo. Os demais itens permanecem inalterados.

8.6. Serão aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho (modelo novo); e carteira nacional de habilitação (modelo novo).

**8.6.1** Não serão aceitos como documentos de identidade:

- a) certidão de nascimento;
- b) documento de quitação com o serviço militar;
- c) CPF;
- d) título de eleitor;
- e) carteiras de estudante;
- f) documento ilegível, rasurado ou danificado;
- g) documento que não permita identificar claramente o portador, pela fotografia;
- h) documento cujo nome do portador não coincida com o que consta na relação de inscritos no Concurso;
- i) documento cujo número não coincida com o número constante na relação de inscritos no Concurso;
- j) cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou esteja impossibilitado da apresentação deste documento, por motivo de perda, roubo ou furto, na forma definida nos subitens **8.6** e **8.6.1**, será obrigatoriamente submetido à identificação dactiloscópica, feita por técnico do Instituto Pedro Melo, da SSP/BA.

Salvador, 17 de agosto de 2011

Dora Leal Rosa  
Reitora

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 73/2011 - UASG 153037

Nº Processo: 23065019878201121 . Objeto: Aquisição de Conjunto para hidráulica com sensor, software e interface-hidrodinâmica Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Uma vez que o equipamento é de fabricação e comercialização exclusiva da empresa através de atestado do Sindicato. Declaração de Inexigibilidade em 29/09/2011 . JOSE AUGUSTO ROCHA NETO . Pregoeiro . Ratificação em 29/09/2011 . ANA DAYSE REZENDE DOREA . Reitora . Valor Global: R\$ 38.133,90 . CNPJ CONTRATADA : 02.134.569/0001-75 CIDEPE-CE NTRO INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS DE ENSINO E PESUISA LTDA.

(SIDECA - 29/09/2011) 153037-15222-2011NE800040

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 98/2011 - UASG 153037

Nº Processo: 23065016416201151 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para atender à CIED. Total de Itens Licitados: 00007 . Edital: 30/09/2011 de 08h00 às 13h00 . Endereço: Av. Lourival de Melo Mota, s/n, campus A.c.simões,br 104 Norte, km97 MACEIO - AL . Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 13/10/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

CLEVERTON TORRES ASSUMPCAO  
Pregoeiro

(SIDECA - 29/09/2011) 153037-15222-2011NE800040

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 95/2011 - UASG 150229

Nº Processo: 23065013339201188 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, executados de forma contínua, nas categorias profissionais elencadas no Termo de Referência deste Edital, visando atender as demandas e necessidades dos setores solicitantes do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 30/09/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Av. Lourival Melo Mota Tabuleiro do Martins - MACEIO - AL . Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 20/10/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOSE FREDE NUNES GOMES  
Pregoeiro

(SIDECA - 29/09/2011) 150229-15222-2011NE800107

## PREGÃO Nº 121/2011 - UASG 150229

Nº Processo: 23065018517201167 . Objeto: Pregão Eletrônico - Reposição dos estoques de MATERIAIS DE LABORATÓRIO para o Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes/UFAL. Total de Itens Licitados: 00013 . Edital: 30/09/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Av. Lourival Melo Mota Tabuleiro Dos Martins - MACEIO - AL . Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 19/10/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/09/2011) 150229-15222-2011NE800107

## PREGÃO Nº 122/2011 - UASG 150229

Nº Processo: 23065018515201178 . Objeto: Pregão Eletrônico - Reposição dos instrumentais, objeto deste Pregão Eletrônico, que foram solicitados pelo Setor de Neurocirurgia e serão utilizados pelos pacientes do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 30/09/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Av. Lourival Melo Mota Tabuleiro Dos Martins - MACEIO - AL . Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 17/10/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDECA - 29/09/2011) 150229-15222-2011NE800107

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2011

Nº Processo: 23087.003350/2011-81. Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Objeto: Concessão de uso de área física, situada na sede da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, na cidade de Alfenas/MG, para instalação de cantina, conforme especificado no Termo de Referência e Anexos do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Abertura da proposta: 03/11/2011 às 14:00 horas. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Prédio "O", Sala O413 - Centro, Alfenas - MG.

## CONCORRÊNCIA Nº 7/2011 - UASG 153028

Nº Processo: 23087005274201149 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica, especializada no ramo, para fins de execução de obra, com o fornecimento dos materiais, construção de prédio, com área de 2.245m2, para abrigar a Clínica de Fisioterapia da Universidade Federal de Alfenas, Unidade Educacional II, situado à Avenida Jovino Fernandes Sales, s/ nº, Santa Clara, Alfenas-MG. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 30/09/2011 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG . Entrega das Propostas: 07/11/2011 às 14h00

GEISLA ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

(SIDECA - 29/09/2011) 153028-15248-2011NE800001

## PREGÃO Nº 129/2011 - UASG 153028

Nº Processo: 23087003010201151 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de livros técnicos científicos. Total de Itens Licitados: 01329 . Edital: 30/09/2011 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG . Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 17/10/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

VERA LUCIA CUNHA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

(SIDECA - 29/09/2011) 153028-15248-2011NE800001

## PREGÃO Nº 133/2011 - UASG 153028

Nº Processo: 23087005117201133 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura de equipamentos de controle de acesso para as portarias dos Campi da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG. Total de Itens Licitados: 00003 . Edital: 30/09/2011 de 08h00 às 10h30 e de 13h às 16h30 . Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG . Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 17/10/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA  
Pregoeira

(SIDECA - 29/09/2011) 153028-15248-2011NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011 - UASG 153038

Número do Contrato: 41/2010. Nº Processo: 23066024944/10-11. PREGÃO SISPP Nº 26/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 10465480000110. Contratado: EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS -TECNICOS E CONSTRUCÃO CI. Objeto: Prorrogar a execução do contrato para 06/08/11 e vigência para 31/08/11. (Item IV). Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 29/07/2011.

(SICON - 29/09/2011) 153038-15223-2011NE800174

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011 - UASG 153038

Nº Processo: 23066022667/11-85. Objeto: Prestação de serviços para confecção e instalação de vitrines para exposição de acervo de peças sacras, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender as necessidades do Museu de Arte Sacra da UFBA. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/09/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus Universitário de Ondina Ondina - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/09/2011) 153038-15223-2011NE800174

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2011 - UASG 153038

Nº Processo: 23066.02891311-11. Objeto: Material de acondicionamento e embalagem. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 30/09/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Barão de Geremoabo, S/n Campus Universitário de Ondina Ondina - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCO ANTONIO SOUZA COSTA  
Pregoeiro

(SIDECA - 29/09/2011) 153038-15223-2011NE800174

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANOEDITAL Nº 5, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO  
PÚBLICO

A Coordenadora de Desenvolvimento Humano da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos desta Universidade, para exercício nos campi descritos abaixo, conforme Edital nº 02/2011, publicado no DOU de 05/05/2011.

## ATENÇÃO:

1. Candidatos classificados nas vagas oferecidas: aguardar convocação para a Inspeção Médica, a ser publicada no endereço: www.concursos.ufba.br

2. Após cada 20 candidatos nomeados, para o Campus de Salvador, será nomeado um candidato portador de necessidades especiais (correspondente a 5%), durante todo o período de validade do Concurso, seguindo rigorosa ordem de classificação.

3. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenação de Desenvolvimento Humano, email: cdh@ufba.br. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.

4. No que se refere à homologação do resultado do Concurso Público dos cargos constantes deste Edital, o Concurso será válido por dois anos, a contar da data desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

5. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital.

6. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento Humano/Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas.

## Campus: Barreiras

Nº de Vagas: 2

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
152747	Jarine Barboza Rocha Mensch	1
192497	Diego Gil Bomfim Oliveira	2
191944	Helmonth Denisar Ferreira da Silva	3
190780	Gesli Bezerra Melo	4
199055	Leticia Rocha Bastos Gomes	5
197282	Dacio Santana Nascimento	6
152374	Raimundo Pires Teixeira Júnior	7
194221	Patricia Mota Pinheiro	8
196184	Henrique Leite Vasconcelos Nunes	9

Campus: Vitória da Conquista

Nº de Vagas: 2

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
145891	Jonatas Matos dos Santos	1
196241	Elaíne Fátima Hoffmann	2
187344	Amanda Rocha Silva	3
146478	William Silva Lima	4
169055	Naiara Silva Correia	5
165292	Thacio Ribeiro Vieira	6
148159	Lívia Resende Alvim Ladeira	7
147659	Jonathas Oliveira Conceição	8
156049	Janitor Marcio Silva Prates	9

